



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO N° 5.652”

DATA: 16 de março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para outorga de escritura pública do imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 04, da Quadra nº 06, situada no Conjunto Residencial Jardim das Flores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela Sra. JULIANA AMORIM BINSFELD sob o nº 796, de 08 de fevereiro de 2022, solicitando autorização para lavratura de escritura pública de doação em seu nome, do imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 04, da Quadra nº 06, situada no Conjunto Residencial Jardim das Flores, objeto da matrícula nº 16.920 registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.162 de 30 de novembro de 1989 e, especialmente, o art. 2º da Lei Municipal nº 1.457 de 12 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº. 3.207, de 13 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a doação do imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 04, da Quadra nº 06, situada no Conjunto Residencial Jardim das Flores, bem como a apresentação do contrato relativo à compra e venda dos direitos do referido imóvel pela requerente, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 66/2022 emitido pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização deste Município;

CONSIDERANDO ainda o PARECER PROJUR N° 160/2022/PMNE opinando pela possibilidade jurídica de Deferimento do pedido e a consequente expedição de documento para fins de escrituração;

CONSIDERANDO derradeiramente a Certidão Negativa nº 646/2022 emitida em 16 de março de 2022;

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.162 de 30 de novembro de 1989, alterada pela Lei Municipal nº 1.457 de 12 de dezembro de 2000;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

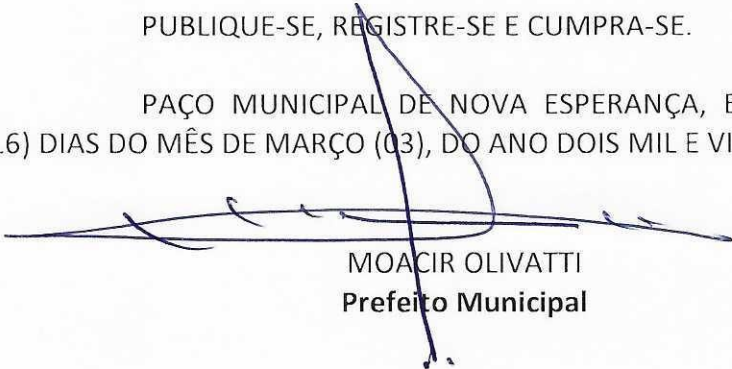
DECRETA:

Art. 1º. FICA autorizada a outorga de escritura pública do imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 04, da Quadra nº 06, subdivisão da Área Institucional PM-1, com a área de 320,92 metros quadrados, situada no Conjunto Residencial Jardim das Flores, objeto da matrícula nº 16.920 registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, em favor de JULIANA AMORIM BINSFELD, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 9.009.866-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.132.029-16.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal